MUNICIPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.390/2009

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº 3.349/2009 para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2009, de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) do valor do montante estimado das dotações orçamentárias para a receita e despesa para o corrente exercício.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 21 de dezembro de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.897 aprovado em 14.12.2009
- Publicada em: 21/12/2009